



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 132/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 Recursos Ordinários (livres) – DESPESA: 31

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

FONTE DE RECURSOS: 0 Recursos Ordinários (livres) – DESPESA: 70

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAÚDE

10.303.0014.2.032.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.000,00

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 - 15% Sobre as Receitas Vinculadas – DESPESA:148 153

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.04 DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0029.2.060.000 – Manutenção Do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal CivilR\$ 7.500,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – DESPESA: 296

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos Treze do mês de Dezembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal